ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.169/93

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 1991/1993, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1993, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS, no uso das atribuições que me sÃO CONFERIDAS PELA Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART.1º - Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar ao Plano Plurianual 1991/1993, aprovado pela Lei nº 893/90, de 28 de agosto de 1990, 0 seguinte programa:

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.03 - Expansão de Energia Elétrica

OBJETIVO: Financiar a construção do alimentador 25 KV nº1 - Dois Irmãos, destinado ao fornecimento de energia elétrica à cidade de Dois Irmãos

ART.2º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993, o seguinte programa:

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.03 - Expansão de Energia Elétrica

OBJETIVO: Financiar a construção do alimentador 25 KV nº1 - Dois Irmãos, destinado ao fornecimento de energia elétrica à cidade de Dois Irmãos

ART.3º - Autoriza a abertura de crédito especial, para

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

atender as despesas decorrentes desta Lei, na seguinte classificação orçamentária:

0501.09 - Energia e Recursos Minerais
0501.0951 - Energia Elétrica
0501.0951268 - Distribuição de Energia Elétrica
0501.09512681.028 - Expansão de Energia Elétrica
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - Inversões Financeiras
4270 - Concessão de Empréstimos-C/189..CR$ 1.600.000,00

ART.4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de setembro de 1993.

RENATO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Guido Paulo Müller
Secretário da Administração